



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas

RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE _____ DE 2021

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAIS DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 13 de março de 2018, que institui a Política de Alocação Didática do CCNH;

CONSIDERANDO a Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 01, de 10 de março de 2015, que regulamenta a distribuição de carga didática de forma bianual por docente;

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 232, de 10 de setembro de 2019, que define a atribuição de créditos por atividades didáticas na UFABC e dá outras providências, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 100; e

CONSIDERANDO os debates e as deliberações ocorridos em suas 7ª e 8ª sessões ordinárias de agosto e setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A carga didática docente será composta de atividades desenvolvidas exclusivamente nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão da UFABC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de XX/XX/XXXX.

Art. 3º Esta Resolução passa a produzir efeitos a partir de XX/XX/XXXX.

RONEI MIOTTO
Presidente em exercício